



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
**SÃO PEDRO DA CIPA**



Administração 2005 a 2008

**LEI Nº 314 - DE 16 DE ABRIL DE 2008**

***“Dispõe sobre a Autorização legislativa para Contratar Pessoal qualificado para atender ao Programa de Erradicação de Doenças Epidemiológicas da Fundação Nacional de Saúde – ECDFNS, e dá outras providências”.***

**DANIEL FRANCISCO FARIAS**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Contratar 02(dois) Agentes de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Execução do Programa de Erradicação e Controle de Doenças Epidemiológicas da Fundação Nacional de Saúde – ECDFNS, via de convenio firmado com a FUNASA.

**Artigo 2º** - Os agentes de saúde a serem contratados terão dedicação exclusiva, com carga – horária de 08(oito) horas diárias e remuneração mensal de 380,00(trezentos e oitenta reais) cada um, com livre contratação e destrato pelo Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente Lei será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez somente com início em 02 de Janeiro de 2008.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município.

03.040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30570502.055 – Programa Vigilância Epidemiológica  
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
**SÃO PEDRO DA CIPA**

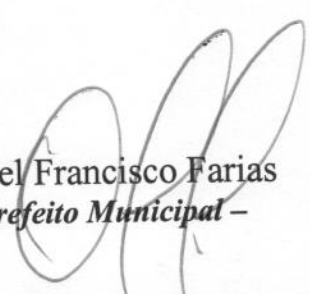
Administração 2005 a 2008



**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2.008.

**Artigo 6º** - Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.  
Em, 16 de Abril de 2008.

  
Daniel Francisco Farias  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A  
FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: